



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0390 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

Considerando, a prioridade concedida aos idosos por força da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, para atendimento no serviço público.

Considerando, a necessidade de disciplinar o ingresso dos idosos no transporte sanitário oferecido pelo Município para tratamento médico em outras cidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida prioridade aos idosos para marcação de cadeiras nos ônibus, micro-ônibus, vans, próprios do Município e de prestadores de serviços que fazem o transporte sanitário, reservando aos idosos as primeiras cadeiras.

Art. 2º O setor de agendamento de transporte sanitário deverá no formulário para agendamento de viagens anotar a data de nascimento de cada paciente, agendando as primeiras cadeiras para os mais idosos, juntamente com seus acompanhantes quando necessário ser assistidos.

Art. 3º Nas empresas prestadoras de serviços o Setor de Agendamento deverá verificar o cumprimento do disposto nesta portaria e, em caso de descumprimento comunicar de imediato ao Secretário Municipal de Saúde para aplicação de advertência e multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, estado do Espírito Santo,
aos 13 de junho de 2022.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL